



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ  
VARA CRIMINAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PROJUDI  
Rua Laurindo Pereira da Silva, 780 - Conjunto Residencial Adelercio Caleffi - São João do  
Ivaí/PR - CEP: 86.930-000 - Fone: (43) 3572-9930 - Celular: (43) 3572-9933  
E-mail: sji-ju-scr@tjpr.jus.br

### EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **MALCON JACKSON CUMMINGS**, MMº. Juiz de Direito da Vara Criminal, da Comarca de São João do Ivaí - Pr, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos, e por meio do site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances.

**O PRIMEIRO LEILÃO** será **encerrado no dia 21 de MAIO de 2024, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 21 de MAIO de 2024, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a **80%** do valor da avaliação, artigo 144-A, parágrafo segundo, do CPP).

**OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**LOCAL:** Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente no site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, consoante determinação constante dos Autos sob o nº **0001377-02.2023.8.16.0156** de **ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO** em que é requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** – (CNPJ/MF SOB Nº 78.206.307/0001-30) e requerido **CLEITON DA SILVA PEREIRA** – (CNPJ/MF SOB Nº 078.302.749-40).

**BEM:** "CAMINHÃO; MARCA/MODELO: M. BENZ/L 1118; ANO DE FABRICAÇÃO: 1989; COR: VERMELHA; PLACA/UF: ACT8831/PR; CHASSI: 9BM344024KB858282; OBSERVAÇÕES: CAMINHÃO COM AVARIAS POR TODA A SUA EXTENSÃO; CONTENDO AMASSADOS E DESBOTAMENTO. Lataria em péssimo estado, Pneus carecas, Parte mecânica e elétrica (prejudicado, devido ao veículo estar sem carga na bateria no momento da avaliação), Hodômetro 617.620 KM." Tudo conforme Laudo de Avaliação de evento 51.2.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 45.472,80 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme Laudo de Avaliação do evento 14.2, realizado em data de 05 de janeiro de 2024.

**ÔNUS:** Sem restrições conforme prontuário de evento 24.1. Será vendido no estado em que se encontra, apesar do estado péssimo de conservação, não se enquadrando na categoria sucata, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta Auto Destrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante.

**DEPÓSITO:** Referido bem encontra-se na algodoeira deste Município de São João do Ivaí, até ulterior deliberação.

**OBSERVAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

**OBSERVAÇÃO 1:** Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, somente de forma a vista, não aceitando parcelamento.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

**ADVERTÊNCIA:** No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

**INTIMAÇÃO:** "AD CAUTELAM": Ficam os réus, quais sejam: **CLEITON DA SILVA PEREIRA – (CNPJ/MF SOB Nº 078.302.749-40)**, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Andirá, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (09/04/2024). Eu, \_\_\_\_\_, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

**MALCON JACKSON CUMMINGS**

Juiz de Direito